



Comprovante de Publicação

Nº: 317

Identificação:

315/2009

Data/Hora Veiculação: 10/11/2009 16:53

Data Publicação

: 11/11/2009

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 012/2009 - SMED (REPUBLICAÇÃO)**

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – séries iniciais, das ESCOLAS MUNICIPAIS: - Escola Municipal Professora Terezinha Mariano Theobald; - Escola Municipal Jardim Fonte Nova; - Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; - Escola Municipal Professora Azurêa Busquette Belnoski; - Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto; - Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade; - Escola Municipal Rosa Picheth; - Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka; - Escola Municipal David Carneiro; - Escola Municipal Vitório Sfindrych.**

Completo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 12/2009 - SMED A Secretária Municipal de Educação de Araucária ? Pr, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº 22.518/09 DOE 7894/09 21/01/2009, considerando: a LDB 9394/96, a lei Federal nº 11274/2006 que trata da obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 anos, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, do Conselho Estadual de Educação, a lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, as Resoluções nº 04/06, 06/06, 08/06 e o Parecer nº 23/09 do Conselho Municipal de Educação de Araucária, RESOLVE Art.1º ? Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental ? séries iniciais, das ESCOLAS MUNICIPAIS: - Escola Municipal Professora Terezinha Mariano Theobald; - Escola Municipal Jardim Fonte Nova; - Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; - Escola Municipal Professora Azurêa Busquette Belnoski; - Escola Municipal Professora Nadir Nepomuceno Alves Pinto; - Escola Municipal Marcelino Luiz de Andrade; - Escola Municipal Rosa Picheth; - Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka; - Escola Municipal David Carneiro; - Escola Municipal Vitório Sfindrych. Art. 2º - A presente Renovação de Autorização é pelo prazo de até maio de 2010. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental ? séries iniciais, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação de Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de novembro de 2009. MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ARAUCÁRIA ? PR DECRETO Nº 22.518/2009 DOE 7894/09 21/01/09 Republicado por incorreção ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8 0721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.11.10 10:03:46 -0200 Rua Lourenço Jasiocha, 2197 ? Centro ? Araucária ? PR CEP 83.702-090 ? Tel 41 3901-5240 smed@araucaria.pr.gov.br